CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-mail: camaramsantacruzrn@gmail.com

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

PORTARIA Nº 118/2021

INSTITUI **COMISSÃO ESPECIAL** PARA O FIM ESPECÍFICO DE ELABORAR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2021 QUE VISA ALTERAR O CAPUT DO ART. 24 E ACRESCENTAR O §1º AO MESMO ARTIGO DA LEI ORGÂNICA SANTACRUZENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, MARCO CELITO DA COSTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Comissão especial para apreciar e dar parecer às Emendas à Lei Orgânica, nos termos do Art. 106 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que as Comissões Especiais podem ser criadas de ofício pela Mesa Diretora, a teor do que estatui o § 1º do Art. 106 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída Comissão Especial para analisar e dar parecer à Emenda à Lei Orgânica de Santa Cruz nº 001/2021 que visa alterar o caput do art 24 e acrescentar o § 1º ao mesmo artigo da Lei Orgânica;

§ único - Fica designado os seguintes Vereadores para constituir a referida Comissão Especial:

a) **TARCÍSIO FÉLIX;**
b) **ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA;**
c) **JOSEMAR FERREIRA BEZERRA.**

Art. 2º - A comissão Especial supra terá o prazo de 10(dez) dias para apreciar e apresentar relatório de suas atividades, bem como parecer à matéria ora submetida ao seu crivo;

Art. 3º - Com a apresentação de relatório e o parecer, ficará dissolvida a referida comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SANTA CRUZ(RN), 06 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCO CELITO DA COSTA
PRESIDENTE